SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007972-21.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Requerido: Claucio Rodrigo Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.28/29 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em de _	de 2.013
baixaram est	tes autos com a r.
sentença retro	
Eu,	(Esc.subscrevi)
	PUBLICAÇÃO
Em de _	de 2.013
por determina	ção superior, publico
em Cartório a	sentença retro.
Eu,	(Esc.subscrevi)